



www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO
Nº 1014
ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial



1

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.
Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal
Endereço: Prédio Central
Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:
Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:
Setor de Informática

Periodicidade:
1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:
<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:
publicacao@soem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:
(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:
O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2023

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às catorze horas, na Sala de Projeção do Cine Paiaguás do Prédio Museu e Sala de Convenção Nara Lúcia Nonato – Praça dos Paiaguás 153 módulo 03 - Centro, reuniram-se os novos membros do Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Ilha Solteira conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do novo presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

Assunto 1 – Apresentação dos novos Conselheiros;

Assunto 2 – Eleição para Presidente e Vice-Presidente;

Assunto 3 – Projeto Food Parque da Avenida 15 de Outubro – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos);

Assunto 4 – Projeto de Urbanização de Área Pública – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos);

Assunto 5 – Etapa Final do Circuito Pantanal Paulista de Pesca Esportiva;

Assunto 6 - Demais assuntos.

Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram e aprovaram os dois pleitos, assunto 3 - Projeto Food Parque da Avenida 15 de Outubro Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e o outro assunto 4 - Projeto de Urbanização de Área Pública – Fase 2 - Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) no valor de R\$ 1.993.500,00 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

1.1. Apresentação dos novos Conselheiros:

A Senhora Luanda Iris se apresenta como Diretora de Turismo e explica que a gestão 2021 a 2023, do Sr. Alexandre como Presidente terminou em vinte e quatro do mês de junho desse ano e devido à demora para aprovar a Lei que dispõe sobre a "Política Municipal de Turismo, institui o Conselho Municipal de Turismo COMTUR e o Fundo de Desenvolvimento – FUNDETUR", pois teve que ter o parecer do Departamento Jurídico da Prefeitura e aprovação dos Vereadores. Ainda com a palavra explica que foi possível somente agora convocar os novos conselheiros para a primeira reunião e pede a todos que se apresentem e digam o segmento que está representando, após todos se apresentarem senhora Luanda, saúda e agradece a presença de todos os conselheiros.

Explica que por ser a primeira reunião da Gestão 2023 a 2025, tem como primeiro assunto da pauta a apresentação do novo conselho e como segundo a escolha do Presidente e Vice-Presidente.

2.1. Eleição para Presidente e Vice-Presidente:

Dando continuidade a Senhora Luanda explica que somente conselheiros titulares pode se candidatar aos cargos eleitivos e dá inicio a eleição do Presidente e Vice-Presidente, pedindo ao conselheiro que estiver interessado que se manifeste. Somente o Sr. Indalécio e a Sra. Luanda Iris se manifestaram, onde foi definido por todos os presentes e fica registrada em ATA a aprovação por unanimidade de votos, dos conselheiros presentes em reunião e não havendo manifestação contrária fica decidido: a Sra. Luanda Iris da Costa Arakaki como Presidente e o Sr. Indalécio Adriano Lima como Vice-Presidente. Ela ainda explica a todos que a secretaria será escolhida pelo Presidente e para secretaria fica definido a Sra. Aparecida Pereira pedindo a opinião dos demais presentes que deliberam pela aprovação.

3.1. Projeto Food Parque da Avenida 15 de Outubro – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos);

Em sequência a Sra. Luanda Iris pede a palavra e explica aos novos conselheiros que o próximo assunto é o Projeto Food Parque da Avenida 15 de Outubro – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos). Ela ainda apresenta a planta arquitetônica do Projeto Food Parque da Praça da Avenida 15 de Outubro – Fase 1 – Convênio 2022 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), o qual já foi apresentado e deliberado em reunião do dia treze de outubro de dois mil e vinte e um. Diz ainda que foram realizados pela empresa os seguintes serviços: os intertravados, os banheiros, a iluminação e a parte hidráulica. Explica que na presente reunião deverá ser aprovado somente o Projeto Food Parque da Avenida 15 de Outubro – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) apresentando o Projeto Arquitetônico das cozinhas de alvenaria, gás tubulado com central de GLP e os pergolados para os novos conselheiros, pois os conselheiros reconduzidos já conhecem o projeto. Explica ainda que conforme orientação para aprovação dos Projetos no COC - Conselho de Orientação e Controle, de acordo com o novo Manual de Convênios enviado pelo DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), é necessário constar em ATA deste conselho as justificativas do atendimento aos seis critérios aprovados na 206ª reunião do COC e seus benefícios para o município, em seguida apresentar a todos como segue: 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: o Projeto Food Parque da Avenida 15 de Outubro – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), terá função turística ao promover a experiência de pessoas nas ruas e eventos da cidade, além de proporcionar a oportunidade de conhecer diferentes culinárias de comida de rua. 2. Associação com atrativo turístico do município: o Projeto Food Parque da Avenida 15 de Outubro Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), com a construção de lanchonetes em alvenaria primeiramente terá a função de alimentar os moradores e turistas de forma rápida, além da oportunidade para desenvolver e valorizar a cidade por meio da interação do turista com os costumes locais. 3. Importância na estratégia de desenvolvimento

econômico e social para o município. O Projeto do Food Parque da Avenida 15 de Outubro – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) trará a oportunidade ao Setor de Cultura promover eventos com grupos locais (música ao vivo, teatro, roda de leitura, entre outros) para atrair moradores e turistas, como forma de movimentar o segmento de alimentos e bebidas na cidade e como possibilidade de incentivo ao desenvolvimento do turismo e do microempreendedorismo social. 4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino. Com o Projeto Food Parque da Avenida 15 de Outubro – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) o poder Público terá a possibilidade de tornar mais agradável uma importante área pública, favorecendo a convivência, promovendo música, teatro e culinária local, proporcionando mais um atrativo turístico. 5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS). O Projeto Food Parque da Avenida 15 de Outubro – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) trará a oportunidade para a geração de emprego e renda, além de valorizar uma importante área pública e incentivará os produtores rurais (alface, tomate, laranja, manga, entre outros). 6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: Após a conclusão da obra, a Prefeitura disponibilizará um edital para licitação do espaço aos proprietários de lanchonetes que deverão manter a limpeza e vigilância do local, além de contribuir para o FUNDETUR (Fundo Municipal de Turismo). Além disso, a construção do Parque Aquático Acqua Linda em Andradina que faz parte da Região Turística Pantanal Paulista, atrairá um fluxo maior de turistas para nossa região, assim Ilha Solteira como as outras cidades no entorno, necessita fortalecer o Setor de Alimentos e Bebidas para atender melhor esses turistas e o Projeto de Urbanização de Área Pública – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) entre Avenida Atlântica e Praça Monte Isola contribuirá nesse objetivo.

4.1. Projeto de Urbanização de Áreas Públicas – Fase 2 - Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos);

Em seguida a Sra. Luanda apresenta o Projeto Arquitetônico da 1ª Fase Projeto de Urbanização da Área Pública – Convênio 2022 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) e explica aos novos conselheiros que esse Projeto de Urbanização de Área Pública – Fase 1 – Convênio 2022 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) já foi aprovada em reunião no dia nove de maio de dois mil e vinte e dois e está em fase de licitação no Setor de Compras, mostrando que o local fica no fundo da Câmara e serão construídas lanchonetes em alvenaria, banheiros, um local para apresentações musicais ou palestras e playground para as crianças. Dando continuidade, explica que na presente reunião será somente para a aprovação do Projeto de Urbanização de Área Pública – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) serão os seguintes serviços: terraplanagem, banheiros, iluminação, paisagismo e intertravados que ficarão numa área no fundo do Fórum. Explica também as justificativas do Projeto de Urbanização de Área Pública – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) para conhecimento e aprovação como segue: 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: Com clima de Praça de alimentação ao ar livre o Projeto de Urbanização de Área Pública – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) que será construída entre Avenida Atlântica e Praça Monte Isola, numa área no fundo do Fórum, terá função turística ao promover a experiência dos moradores e visitantes que podem curtir um espaço específico na cidade com a proposta de apreciar as diversas vertentes da culinária gastronômica de comida de rua e apresentações musicais. 2. Associação com atrativo turístico do município: o Projeto de Urbanização de Área Pública – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos)

entre Avenida Atlântica e Praça Monte Isola visa dar opções de alimentação saudável, rápida, barata e ainda como alternativa de turismo, com o oferecimento de comidas regionais, além disso, o calçadão com diversos equipamentos e mobiliários a fim de valorizar a circulação, acessibilidade e lazer. Esta intervenção vai conectar e fomentar ainda mais a visitação aos pontos turísticos como: Praça Monte Isola (conhecida como Praça das Araras), ao Centro de Conservação da Fauna Silvestre (Zoológico) e o Monumento aos Barrageiros, além da Fonte Luminosa "José Carlos Pessoal". 3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: o Projeto de Urbanização de Área Pública – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), será entre Avenida Atlântica e Praça Monte Isola, tem iniciativa que visa oferecer mais uma opção de lazer voltado a área gastronômica e também fortalecer a economia local, pois incentivará os pequenos empresários do setor gastronômico e da economia criativa. 4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: Com o Projeto de Urbanização de Área Pública – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) entre Avenida Atlântica e Praça Monte Isola, o Poder Público terá a possibilidade de tornar mais agradáveis áreas públicas, favorecendo a convivência, promovendo boa música, teatro e culinária local, proporcionando mais um atrativo turístico para Estância de Ilha Solteira. 5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS). O Projeto de Urbanização de Área Pública – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) entre Avenida Atlântica e Praça Monte Isola fará intervenções que transformarão o espaço público em uma área que visa impulsionar o empreendedorismo dos pequenos empresários do setor de alimentação, com isso promoverá a geração de emprego e renda, além de valorizar as áreas públicas, incentivar os proprietários de lanchonetes e os produtores rurais. 6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: Após a conclusão da obra, a Prefeitura disponibilizará um edital para licitação do espaço aos proprietários de lanchonetes que deverão manter a limpeza e vigilância do local, além de contribuir para o FUNDETUR (Fundo Municipal de Turismo). Além disso, a construção do Parque Aquático Acqua Linda em Andradina que faz parte da Região Turística Pantanal Paulista, atrairá um fluxo maior de turistas para nossa região, assim Ilha Solteira como as outras cidades no entorno, necessita fortalecer o Setor de Alimentos e Bebidas para atender melhor esses turistas e o Projeto de Urbanização de Área Pública – Fase 2 – Convênio 2023 DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) entre Avenida Atlântica e Praça Monte Isola contribuirá nesse objetivo.

5.1. Etapa Final do Circuito Pantanal Paulista de Pesca Esportiva;

Dando continuidade a Sra. Luanda pede a palavra e explica a todos os conselheiros presentes que o Circuito Pantanal Paulista de Pesca Esportiva foi um projeto que surgiu durante reunião entre os representantes das seis cidades (Suzanápolis, Itapura, Pereira Barreto, Castilho, Sud Mennucci e Ilha Solteira) que fazem parte da Região Turística Pantanal Paulista. Explica ainda que durante a reunião foi sugerido um sorteio para decidir as datas e as cidades, após o sorteio ficou decidido que a primeira etapa seria em Suzanápolis dia quatro de fevereiro, a segunda etapa seria em Itapura no dia onze de março, a terceira etapa em Pereira Barreto dia seis de Maio, depois em Castilho dia dois de Setembro, porém em Sud Mennucci que seria quatorze de Outubro, por falta de verba o Prefeito teve que cancelar essa etapa e a final acontecerá no dia vinte e cinco de novembro em Ilha Solteira. Ela explica que devido Sud Mennucci não realizar a etapa foi

Luanda Iris

preciso recalcular os valores de cada cidade, explica ainda que agendou essa reunião para solicitar a aprovação dos conselheiros para poder depositar o dinheiro das inscrições dos competidores com valor de trezentos reais por embarcações na conta do FUNDETUR (Fundo de Desenvolvimento do Turismo). Explica ainda que na primeira etapa em Suzanápolis participaram quarenta e sete equipes, em Itapura foram sessenta e uma equipes, em Pereira Barreto foram oitenta e sete, em Castilho foram noventa e duas equipes e na final em Ilha Solteira acreditamos que vai ultrapassar cem equipes. Diz ainda que será preciso a liberação dos conselheiros para depositar o dinheiro das inscrições dos competidores na conta do FUNDETUR (Fundo de Desenvolvimento do Turismo), depois fizer o pagamento da premiação e despesas com o evento, diz que será apresentada uma prestação de conta aos conselheiros. Em seguida ela explica que a final das etapas do torneio Circuito Pantanal Paulista em Ilha Solteira terá duas cerimônias de premiação, sendo que a primeira será para as equipes campeãs da etapa de Ilha Solteira com entrega de trinta e três troféus (desembolso próprio) e a segunda serão entregues trinta e três troféus (despesa rateada), destinados as equipes campeãs de todo o circuito, que totalizarem pontos em todas as etapas (Suzanápolis, Itapura, Pereira Barreto, Castilho e Ilha Solteira) e essas equipes participantes do pelo menos de quatro etapas estarão aptas a participarem do sorteio de um kit completo: lancha SPOT BASS BOAT 60HP, carreta e motor (despesa rateada). Ela reforça ainda que acredita que o dinheiro das inscrições não será suficiente, mas a maior parte dará para pagar a premiação e as despesas com o evento, ainda pede a opinião dos demais presentes que concordam por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas.

6.1. Demais assuntos:

6.1.1- Regimento Interno do COMTUR:

Em seguida a Sra. Luanda propõe a todos os conselheiros presentes lerem o modelo de Regimento Interno do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) entregue para cada um e trazerem alguma sugestão na próxima reunião extraordinária que será agendada no mês de novembro. Ela ainda pede a opinião dos demais presentes que concordam por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pela Sra. Presidente.

Luanda Iris Arakaki

Presidente do COMTUR do Município da Estância Turística de Ilha Solteira

**DECRETO N° 7407, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

"Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE e das outras providências."

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Ilha Solteira no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – **Maria José de Almeida** – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: **Carmen Simira Mantovani**.

II – **Daniela Veronese Cabral** – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: **Simarley Matioli**.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 17 de outubro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



3. Estão impedidas de participar do cadastramento as pessoas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública – art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ilha Solteira – art. 87, inc. III da lei federal nº 8.666/93; impedidas de licitar e contratar com o município de Ilha Solteira – art. 7º, da Lei Federal nº, 10.520/02; e enquadradas numa das situações previstas no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. As propostas serão analisadas pelo Conselho Gestor do Programa de Incubadora Pública Municipal, designado pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 25 de novembro de 2021, tendo como critério de aprovação as definições específicas sobre as características do produto ou serviço a ser oferecido; a viabilidade técnica e econômica do empreendimento; se possui equipe de trabalho com qualificação e capacitação profissional; se a pretendente ou pretendente se adéqua aos objetivos da incubadora e se o processo de produção não é poluente.

5. Da decisão do Conselho Gestor, pelo não cadastramento, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias uteis, ao Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que dará a decisão final.

Ilha Solteira, 28 de agosto de 2023.

LUANDA ÍRIS DA COSTA ARAKAKI
DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br